



LEI Nº 1.565, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.278.000,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias do Município para 2006.

O povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município, no valor de R\$ 1.278.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil reais), nas rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Constitui recurso para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação calculado nos termos do item II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 19 de setembro de 2006

Antônio do Carmo Neto

Prefeito Municipal



ANEXO I
Lei nº 1565/2006

Tendência do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2006.

Orçamento aprovado: R\$ 47.500.000,00: 12 meses = R\$ 3.958.333,33 (média mensal)

Mês	Receita Arrecadada	Receita prevista	Diferença Apurada
Jan	4.866.163,91	3.958.333,33	907.830,58
Fev	3.878.168,73	3.958.333,33	(80.164,60)
Mar	4.612.079,56	3.958.333,33	653.746,23
Abr	4.197.742,28	3.958.333,33	239.408,95
Mai	4.241.608,29	3.958.333,33	283.274,96
Jun	4.126.680,31	3.958.333,33	168.346,98
Jul	7.050.761,26	3.958.333,33	3.092.427,93
Ago	4.200.000,00	3.958.333,33	241.666,67
Set	4.200.000,00	3.958.333,33	241.666,67
Out	4.200.000,00	3.958.333,33	241.666,67
Nov	4.200.000,00	3.958.333,33	241.666,67
Dez	4.200.000,00	3.958.333,33	241.666,67
Totais	53.973.204,34	47.500.000,00	6.473.204,34

OBS: A receita do período de Agosto a Dezembro/2006 foi estimada conforme tendência da média de arrecadação nos meses anteriores.

CONCLUSÃO:

- 1- ARRECADAÇÃO PREVISTA = R\$ 47.500.000,00**
- 2- TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO = R\$ 6.473.204,34**
- 3- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APROVADO LEI N° 1.558/2006 = R\$ 2.050.000,00**
- 4- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APROVADO LEI N° 1.555/2006 = R\$ 2.900.000,00**
- 5- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APROVADO LEI N° 1.560/2006 = R\$ 245.000,00**
- 6- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO = R\$ 1.278.204,34**



ANEXO II
Lei nº 1565 de 20 de setembro de 2006.

Ficha	Dotações Suplementadas	Valores (R\$)
170	02.04-15.452.0010.2048-3.3.90.39.01	250.000,00
137	02.03-28.846.0000.2044-3.390.47.00	50.000,00
135	02.03-28.843.0000.2043-4.6.90.71.01	100.000,00
113	02.03-04.122.0005.2033-3.390.46.00	336.000,00
151	02.04-15.452.0008.2045-3.3.90.39.01	280.000,00
262	02.06.02.10.301.0018.2070-3.3.90.30.01	50.000,00
291	02.06.02.10.301.0018.2074-3.3.90.49.00	10.000,00
295	02.06.02-10.302.0018.2075-3.1.90.11.01	20.000,00
139	02.04-15.452.0008.1008-4.4.90.51.01	69.000,00
148	02.04-15.452.0008.2046-3.3.90.30.01	70.000,00
159	02.04-15.452.0008.2046-3.3.90.39.01	6.000,00
100	02.03-04.122.0005.2025-3.3.90.30.01	10.000,00
103	02.03-04.122.0005.2025-3.390.30.01	10.000,00
205	02.05-12.361.0012.2055-3.3.90.30.01	10.000,00
172	02.04-17.512.0020.2049-3.3.90.30.01	7.000,00
Total geral de suplementação		1.278.000,00
Fonte de recursos a ser utilizada: Os recursos para atender as suplementações são os provenientes do excesso de arrecadação apurado para o exercício (Anexo II desta Lei), conforme dispõe o art. 43, da Lei 4.320/64.		1.278.000,00